

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI Nº 813, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, FIXADA PELA LEI Nº 682/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE, Matheus Pereira Mendes, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que Câmara Municipal de Pedra Branca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, modifica, extingue e cria cargo do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria Municipal da Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 682/2017 e determina outras providências.

Art. 2º. Extinguem-se os seguintes cargos comissionados, criados pela Lei Municipal nº 682/2017:

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade	Remuneração Individual	Total Dos Gastos com as Extinções
Coordenador do Núcleo de Apoio a Saúde da Família	DAS - 9	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Supervisor da Vigilância Sanitária e endemias	DAS - 9	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Divisão de Manutenção dos Serviços Gerais	DAS- 14	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Coordenador da Assistência Farmacêutica	DAS-11	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Coordenador do Centro Cirúrgico	DAS- 14	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Supervisor de Informática da Secretaria Municipal	DNI - 2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Coordenador de Posto de Saúde	DNI - 2	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
Chefe do Setor de Nutrição	DNI - 3	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Supervisor da Copa do HMSS	DNI - 4	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Chefe de Divisão de Manutenção da Pediatria	DNI - 4	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Chefe de Divisão de Manutenção da Clínica Médica	DNI - 4	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Chefe de Divisão de Manutenção da Obstetria	DNI - 4	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Chefe de Divisão de Manutenção da Clínica Cirúrgica	DNI - 4	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Chefe de Divisão de Manutenção da Emergência	DNI - 4	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Chefe de Divisão e Manutenção da Observação	DNI - 4	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Chefe de Divisão e Manutenção de Oxigênio	DNI - 4	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Chefe de Divisão da Lavanderia Hospitalar	DNI - 4	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Chefe de Divisão do Setor do Raio-x	DNI - 4	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Chefe de Divisão de Apoio	DNI-6	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
Chefe de Divisão de Serviços	DNI-7	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
Divisão da Central de Regulação	DAS-11	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Chefe de Divisão de Segurança	DNI7	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
Supervisor da Central de Abastecimento Farmacêutico	DAS - 14	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Chefe de Serviços Gerais do Hospital Municipal	DNI - 3	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Chefe de divisão de Manutenção	DNI - 4	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00

Art. 3º. Passam a integrar a estrutura administrativa do Município os seguintes cargos comissionados:

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Representação	Total da Remuneração
Diretor Administrativo do Hospital	DAS - 2.1	1	R\$ 825,00	R\$ 4.675,00	R\$ 5.500,00
Diretor de Serviços de Reabilitação em Saúde	DAS - 3.1	1	R\$ 675,00	R\$ 3.825,00	R\$ 4.500,00
Coordenador da Assistência Farmacêutica Básica	DAS - 4-1	1	R\$ 525,00	R\$ 2.975,00	R\$ 3.500,00
Coordenador Geral da Assistência Farmacêutica	DAS - 3.1	1	R\$ 675,00	R\$ 3.825,00	R\$ 4.500,00
Coordenador do Centro de Saúde	DAS-5	1	R\$ 450,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.000,00
Coordenador da Vigilância Sanitária e Endemias	DAS-5	1	R\$ 450,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de Imunização	DAS-5	1	R\$ 450,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.000,00
Coordenador da Odontologia	DAS-5	1	R\$ 450,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.000,00
Coordenador da Vigilância Epidemiológica	DAS-5	1	R\$ 450,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.000,00
Coordenador do Programa Médicos pelo Brasil	DAS-7	1	R\$ 375,00	R\$ 2.125,00	R\$ 2.500,00
Coordenador da Central de Regulação	DAS-8	1	R\$ 300,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.000,00
TOTAL: R\$ 37.500,00					



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Art. 4º Alteram-se os seguintes cargos comissionados, criados pela Lei Municipal nº 682/2017:

Nomenclatura do Cargo	ESTRUTURA ATUAL						NOVA ESTRUTURA					
	Símbolo	Quantidade de cargos	Vencimento	Representação	Total de remuneração		Símbolo	Quantidade	Vencimento	Representação	Valor Total da Remuneração Alterada	
Diretor de Enfermagem do Hospital	DAS-4	1	R\$ 600,00	R\$ 3.400,00	R\$ 4.000,00		DAS - 3.1	1	R\$ 675,00	R\$ 3.825,00	R\$ 4.500,00	
Coordenação de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria.	DAS-7	1	R\$ 375,00	R\$ 2.125,00	R\$ 2.500,00		DAS - 3.1	1	R\$ 675,00	R\$ 3.825,00	R\$ 4.500,00	
Diretor Clínico do Hospital	DAS-4.1	1	R\$ 525,00	R\$ 2.975,00	R\$ 3.500,00		DAS-5	1	R\$ 450,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.000,00	
Coordenador de Saúde Mental	DAS-7	1	R\$ 375,00	R\$ 2.125,00	R\$ 2.500,00		DAS-5	1	R\$ 450,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.000,00	
Coordenador do Núcleo de Recursos Humanos	DAS-10	1	R\$ 240,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.600,00		DAS-5	1	R\$ 450,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.000,00	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio	DAS-11	1	R\$ 225,00	R\$ 1.275,00	R\$ 1.500,00	DAS-7	1	R\$ 375,00	R\$ 2.125,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Programas Estratégicos	DAS-11	1	R\$ 225,00	R\$ 1.275,00	R\$ 1.500,00	DAS-7	1	R\$ 375,00	R\$ 2.125,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Sistemas de Informação	DAS-10	1	R\$ 225,00	R\$ 1.275,00	R\$ 1.500,00	DAS-8	1	R\$ 300,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.000,00
Quividor Geral da Saúde	DAS - 9	1	R\$ 270,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.800,00	DAS-8	1	R\$ 300,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.000,00
Coordenador da Tecnologia da Informação	DAS-10	1	R\$ 240,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.600,00	DAS-5	1	R\$ 450,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Art. 5º. As extinções definidas nesta Lei se destinam a promover a realocação das despesas com pessoal, consoante o estudo de impacto financeiro que consta no Anexo I, possibilitando a criação dos cargos comissionados descritos no artigo anterior.

Art. 6º. Os cargos extintos de que trata essa lei, que se encontram ocupados, deverão ter seus titulares exonerados no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 31 de março de 2023.

Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE

ANEXO DA LEI Nº 813, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Atendendo aos dispositivos legais contidos na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, o qual prevê a extinção e criação de cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Pedra Branca.

Considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Reforma Administrativa de Cargos Comissionados, de acordo com o Projeto de Lei Apresentado.

JUSTIFICATIVA: Extinção de cargos comissionados no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo com o objetivo de criação e reestruturação, observando os limites prudenciais estabelecidos pela legislação, bem como o orçamento do Município de Pedra Branca.

ESTIMATIVA DE GASTOS: As despesas estimadas seguem o Projeto de Lei ora apresentado, a qual dispõe sobre a Nova Estrutura de Cargos Comissionados do Município.

1. Da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes:

Considerando a criação dos cargos referidos acima, informo que a nomeação para os cargos criados não terá impacto orçamentário e financeiro, conforme demonstrado nas tabelas seguintes, tendo em vista que levando em consideração os valores totais, os valores dos cargos extintos são iguais aos cargos criados.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**DEMONSTRATIVO DOS NOVOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DA
FUNÇÕES CRIADAS E FUNÇÕES MAJORADAS.**

• **CARGOS CRIADOS:**

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Representação	Total da Remuneração
Diretor Administrativo do Hospital	DAS - 2.1	1	R\$ 825,00	R\$ 4.675,00	R\$ 5.500,00
Diretor de Serviços de Reabilitação em Saúde	DAS - 3.1	1	R\$ 675,00	R\$ 3.825,00	R\$ 4.500,00
Coordenador da Assistência Farmacêutica Básica	DAS - 4-1	1	R\$ 525,00	R\$ 2.975,00	R\$ 3.500,00
Coordenador Geral da Assistência Farmacêutica	DAS - 3.1	1	R\$ 675,00	R\$ 3.825,00	R\$ 4.500,00
Coordenador do Centro de Saúde	DAS-5	1	R\$ 450,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.000,00
Coordenador da Vigilância Sanitária e Endemias	DAS-5	1	R\$ 450,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de Imunização	DAS-5	1	R\$ 450,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.000,00
Coordenador da Odontologia	DAS-5	1	R\$ 450,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.000,00
Coordenador da Vigilância Epidemiológica	DAS-5	1	R\$ 450,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.000,00
Coordenador do Programa Médicos pelo Brasil	DAS-7	1	R\$ 375,00	R\$ 2.125,00	R\$ 2.500,00
Coordenador da Central de Regulação	DAS-8	1	R\$ 300,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.000,00
TOTAL: R\$ 37.500,00					

TOTAL DA DESPESA DE CARGOS CRIADOS: R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

• CARGOS MAJORADOS:

Nomenclatura do Cargo	ESTRUTURA ATUAL					NOVA ESTRUTURA				
	Símbolo	Quantidade de cargos	Vencimento	Representação	Total de remuneração	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Representação	Valor Total da Remuneração Alterada
Diretor de Enfermagem do Hospital	DAS-4	1	R\$ 600,00	R\$ 3.400,00	R\$ 4.000,00	DAS - 3.1	1	R\$ 675,00	R\$ 3.825,00	R\$ 4.500,00
Coordenação de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria.	DAS-7	1	R\$ 375,00	R\$ 2.125,00	R\$ 2.500,00	DAS - 3.1	1	R\$ 675,00	R\$ 3.825,00	R\$ 4.500,00
Diretor Clínico do Hospital	DAS-4.1	1	R\$ 525,00	R\$ 2.975,00	R\$ 3.500,00	DAS-5	1	R\$ 450,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de Saúde Mental	DAS-7	1	R\$ 375,00	R\$ 2.125,00	R\$ 2.500,00	DAS-5	1	R\$ 450,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.000,00
Coordenador do Núcleo de Recursos Humanos	DAS-10	1	R\$ 240,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.600,00	DAS-5	1	R\$ 450,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio	DAS-11	1	R\$ 225,00	R\$ 1.275,00	R\$ 1.500,00	DAS-7	1	R\$ 375,00	R\$ 2.125,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Programas Estratégicos	DAS-11	1	R\$ 225,00	R\$ 1.275,00	R\$ 1.500,00	DAS-7	1	R\$ 375,00	R\$ 2.125,00	R\$ 2.500,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Coordenador de Sistemas de Informação	DAS-10	1	R\$ 225,00	R\$ 1.275,00	R\$ 1.500,00	DAS-8	1	R\$ 300,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.000,00
Ouvidor Geral da Saúde	DAS - 9	1	R\$ 270,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.800,00	DAS-8	1	R\$ 300,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.000,00
Coordenador da Tecnologia da Informação	DAS-10	1	R\$ 240,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.600,00	DAS-5	1	R\$ 450,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.000,00
TOTAL: R\$ 22.000,00										TOTAL: R\$ 29.000,00
DIFERENÇA TOTAL DE R\$ 7.000,00										

TOTAL DA DESPESA DE CARGOS MAJORADOS: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

TOTAL DA DESPESA DE CARGOS CRIADOS E CARGOS MAJORADOS: R\$ 44.500,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES EXTINTAS:

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade	Remuneração Individual	Total Dos Gastos com as Extinções
Coordenador do Núcleo de Apoio a Saúde da Família	DAS - 9	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Ouvidor Geral do Município	DAS - 9	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Supervisor da Vigilância Sanitária e endemias	DAS - 9	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Divisão de Manutenção dos Serviços Gerais	DAS- 14	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Coordenador da Assistência Farmacêutica	DAS-11	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Coordenador do Núcleo de Apoio a Saúde da Família	DAS - 9	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Coordenador do Centro Cirúrgico	DAS- 14	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Supervisor de Informática da Secretaria Municipal	DNI - 2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Coordenador de Posto de Saúde	DNI - 2	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
Chefe do Setor de Nutrição	DNI - 4	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Supervisor da Copa do HMSS	DNI - 4	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Chefe de Divisão de Manutenção da Pediatria	DNI - 4	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Chefe de Divisão de Manutenção da Clínica Médica	DNI - 4	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Chefe de Divisão de Manutenção da Obstetrícia	DNI - 4	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Chefe de Divisão de Manutenção da Clínica Cirúrgica	DNI - 4	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Chefe de Divisão de Manutenção da Emergência	DNI - 4	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Chefe de Divisão e Manutenção da Observação	DNI - 4	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Chefe de Divisão e Manutenção de Oxigênio	DNI - 4	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Chefe de Divisão da Lavanderia Hospitalar	DNI - 4	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Chefe de Divisão do Setor do Raio-X	DNI - 4	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Chefe de Divisão de Apoio	DNI-6	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
Chefe de Divisão de Serviços	DNI-7	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
Chefe de Divisão de Segurança	DNI7	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
			R\$	45.150,00

TOTAL DA DESPESA DE CARGOS EXTINTOS: R\$ 45.150,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Ante o exposto analisando as despesas extintas em cotejo com as despesas criadas, constata-se que há equilíbrio entre elas, porquanto, não haverá aumento de despesas, pelo contrário, haverá uma diminuição dos valores. Para a elaboração dos demonstrativos acima foram utilizadas informações advindas do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

Pedro Branca-CE, 31 de março de 2023.

Edinardo de Souza dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DECLARAÇÃO

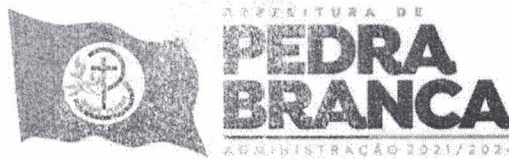
LEI Nº 813, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Eu, **Edinardo de Souza dos Santos**, Secretário de Finanças do Município de Pedra Branca-CE, no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, DECLARO, existir recursos para realizar os gastos, cujas despesas correrão por conta das dotações contidas na Lei Orçamentária, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Pedra Branca-CE, 31 de março de 2023.



Edinardo de Souza dos Santos
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CEARÁ, Sr. Matheus Pereira Mendes, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação em Flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, nº 10, Centro, a **Lei nº 813, de 31 de março de 2023.**

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 31 de março de 2023.

Matheus Pereira Mendes

Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.